



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº006/2021.

CONFERE AO VEREADOR PEDRO HENRIQUE CRUZ COSTA E NA IMPOSSIBILIDADE DO MESMO, AO VEREADOR FRANCISCO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, AS ATRIBUIÇÕES DE TESOUREIRO E AO VICE-PRESIDENTE, LAUDAIR JOSÉ TEODORO, AS ATRIBUIÇÕES DE PRESIDENTE, NA IMPOSSIBILIDADE DO TITULAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, Sr. Osvaldo Alves Felipe, inscrito no CPF sob o nº 209.860.416-53 e RG nº M-1.458.909 SSP/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a LOM e seu regimento Interno, bem como as demais legislações em vigor, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º- Fica delegado ao Vereador Pedro Henrique Cruz Costa, inscrito no CPF sob o nº105.255.946-80 e RG nº M 17.141.252 SSP/MG e na sua impossibilidade, o vereador Francisco Rogério de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 860.943.866-04 e RG nº M-11.638.620 SSP/MG, o ato delegatório de assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Mirai, acessar e movimentar as contas específicas deste Poder Legislativo cadastradas sob o CNPJ: 26147579/0001-03, e ao Vice-Presidente Laudair José Teodoro, na impossibilidade do Presidente da Câmara representa-lo com poderes para, inclusive:

- I- Abrir, encerrar contas de depósito;
- II- Receber, passar recibo e dar quitação;
- III- Requisitar talonário de cheques;
- IV- Endossar, cancelar, baixar cheques;
- V- Sustar, contra - ordem cheques;
- VI- Efetuar resgates, aplicações financeiras;
- VII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VIII- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XI- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro;
- XII- Consultar contas, aplicações programas repasse recursos federais;
- XIII- Autorizar cobranças;
- XIV- Emitir cheques;
- XV- Efetuar acordos;
- XVI- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da Portaria nº 006/2021...

- XVII- Retirar cheques devolvidos;
- XVIII- Assinar Aditivo de qualquer espécie;
- XIX- Assinar a apólice de seguro;
- XX- Efetuar saques – Conta Corrente;
- XXI- Solicitar saldos, extratos de investimentos;
- XXII- Emitir comprovantes;
- XXIII- Assinar instrumento convênio e Contrato de prestação de serviços

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirai, 05 de Janeiro de 2021.

OSVALDO ALVES FELIPE

PRESIDENTE

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000